



Estado de Goiás  
Município de Planaltina

## LEI MUNICIPAL Nº 1.323, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Planaltina, para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### TÍTULO I

#### DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Planaltina, para o exercício financeiro de 2022, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

### TÍTULO II

#### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### CAPÍTULO I

#### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 277.232.276,35 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 3º** A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento: